



DESPACHO

Consolidação definitiva de Mobilidade Interna na categoria entre órgãos ou serviços

Considerando:

1 - A mobilidade interna na categoria para o Município de Alpiarça, celebrada pelo período de 18 meses, em 1 de outubro de 2017, da trabalhadora **Helena Isabel Pereira Cardoso Bento**, assistente técnica, pertencente ao Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Santarém;

2 - Que estão cumpridas as formalidades legais mencionadas no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Determino, nos termos da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, delegada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de outubro do ano 2017 e após acordo da respetiva entidade pública de origem, bem como da trabalhadora supra mencionada, que se consolide definitivamente no Município de Alpiarça, com efeitos à data de 1 de outubro de 2018, a mobilidade interna da trabalhadora **Helena Isabel Pereira Cardoso Bento**, na categoria de assistente técnica, de acordo com o Mapa de Pessoal, aprovado para o ano de 2018, mantendo a trabalhadora o posicionamento remuneratório de origem, correspondente 3.ª posição remuneratória, nível 8, atualmente no montante de 837,60 euros, da Tabela Remuneratória Única.

Mais determino, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se proceda à publicação do ato aqui praticado.

Paços do Município de Alpiarça, 1 de outubro de 2018

O Vereador dos Recursos Humanos,

(João Pedro Costa Arraiolos)